

**NUTRIAD INTERNATIONAL**  
**TERMOS E CONDIÇÕES**

- 1 Os presentes termos e condições das faturas são legalmente vinculativos. Ambas as partes podem chegar a acordo prévio e escrito para evitar que as mesmas se desviem dos presentes termos e condições. Os termos e condições da outra parte são automaticamente rejeitados, salvo explicitamente indicado, consoante aplicável.
- 2 Todas as nossas ofertas são sem obrigação, a menos que a oferta especifique um período de aceitação.
- 3 A expedição é “na fábrica”. Os prazos de entrega por nós indicados destinam-se exclusivamente para efeitos informativos, e exceder esses prazos não deverá em nenhuma circunstância constituir motivo para anulação do contrato ou compensação. As reclamações relativas a bens ou serviços só devem ser consideradas se as mesmas tiverem sido enviadas por correio registado no prazo máximo de 10 dias após o fornecimento ou conclusão dos trabalhos. Se a reclamação for respeitante ao teor da fatura, então a reclamação deve ser apresentada do mesmo modo no prazo de 10 dias a contar da data da fatura. A apresentação de uma reclamação não exonera a outra parte de cumprir rigorosamente as condições de pagamento. Se o comprador recusar aceitar uma entrega, a Nutriad tem direito a debitar custos de armazenamento.
- 4 As faturas serão pagas nas instalações ou para as contas indicadas na fatura no prazo de 30 dias a contar da data da fatura ou dentro do prazo e na moeda mencionados na mesma. Após decorridos 30 dias a contar da data da fatura ou se a data de vencimento tiver sido ultrapassada, a outra parte está legalmente em incumprimento; a partir do momento em que estiver legalmente em incumprimento do montante em dívida, a outra parte deve um juro mensal de 1%, a menos que o juro legal seja superior, em cujo caso se aplica o juro legal. Se a outra parte não efetuar os seus pagamentos, é igualmente devida uma compensação imediata de 10% do montante da fatura, com um mínimo de €150, em conjunto com todos os custos de recuperação causados pela falta de pagamento. Todos os pagamentos efetuados pela outra parte devem em primeiro lugar ser alocados a todos os juros, compensações e custos devidos e, em segundo lugar, a faturas com data de vencimento mais antiga, mesmo que a outra parte afirme que o pagamento diz respeito a uma fatura posterior. Em caso de falta de pagamento, reservamo-nos ao direito de cancelar quaisquer outros serviços e/ou entregas. As reclamações respeitantes à aceitação ou não em matéria de qualidade não têm qualquer efeito sobre as obrigações de pagamento do comprador.

- 5 Se, no decorrer de uma verificação de qualidade tiver sido retirada uma amostra, deve ser enviada uma amostra em separado e carimbada para a Nutriad. A Nutriad ou um dos seus representantes deve à primeira solicitação receber autorização para entrar nas instalações do comprador, a fim de verificar as mercadorias. Caso seja efetivamente determinado que as mercadorias não estão em conformidade com a qualidade exigida, a Nutriad terá a opção de substituir a mercadoria ou de fazer um desconto. As deficiências de qualidade parcial não devem no entanto constituir motivo para recusar a mercadoria na sua totalidade.
- 6 Todas as mercadorias vendidas permanecem propriedade do vendedor até ao pagamento total do preço de venda em principal e acessórios. Em caso de revenda, o vendedor mantém o direito de solicitar o montante equivalente ao valor das mercadorias revendidas. A retenção de propriedade deve ser transferida para o preço de revenda. Assim que a mercadoria for fornecida, o comprador suporta todos os riscos, incluindo encargos resultantes de casos de força maior, destruição e armazenamento. A falta de pagamento de um dos montantes devidos na data de vencimento pode levar à reclamação da mercadoria por parte do vendedor.
- 7 A nossa responsabilidade limita-se à substituição da quantidade de produtos com defeito ou do montante faturado. Em nenhum tipo de circunstância seremos responsáveis por quaisquer danos subsequentes. A nossa responsabilidade termina assim que os produtos fornecidos forem misturados com outros materiais. Salvo indicação em contrário, cada reclamação deve ser apresentada no prazo de 6 meses após a data de entrega. Não serão tomadas quaisquer medidas adicionais relativamente a quaisquer reclamações recebidas após esse prazo.
- 8 O comprador só pode contar com o seu próprio conhecimento e experiência em relação aos produtos e no seu modo de utilização. Todas as informações provenientes da Nutriad destinam-se exclusivamente para fins de aconselhamento, não podendo ser utilizadas contra aquela. O aconselhamento fornecido pela Nutriad nunca deve constituir motivo para obrigações adicionais por parte da Nutriad. Os detalhes e as informações fornecidos pela Nutriad aos seus clientes nunca são vinculativos e nunca devem constituir motivo para responsabilidade adicional.
- 9 Se o comprador não cumprir as suas obrigações, ou se o vendedor tiver fortes suspeitas de que o comprador não vai cumprir as suas obrigações e se este último não conseguir convencer o primeiro de forma adequada do contrário, o vendedor tem direito a exercer quer o seu direito de retenção, quer de suspender as suas atividades até que o comprador cumpra as suas obrigações.
- 10 Nenhuma das partes pode transferir os seus direitos para outras partes, exceto para transferências para subsidiárias ou casa mãe.
- 11 A anulação ou invalidação de um dos artigos acima mencionados não deve anular ou invalidar os restantes artigos.

- 12 Cada litígio legal entre as partes deve ser apresentado nos Tribunais de Dendermonde, que têm competência exclusiva. Será aplicável a Lei Belga. O vendedor também pode iniciar procedimentos judiciais nos Tribunais do domicílio do devedor.